



ATO TRT5 Nº 153, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Suspende o expediente e os prazos de processos físicos e eletrônicos no Fórum Barachísio Lisboa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO o teor do ofício 36/2015, oriundo da 4ª Vara do Trabalho de Camaçari, informando acerca de manifestação geral realizada pelas centrais sindicais, bem como da paralisação do serviço de transporte público, que inviabilizaram o acesso às Unidades desta Justiça do Trabalho, localizadas no Município de Camaçari, nesta data, fatos públicos e notórios, amplamente divulgados nos veículos de comunicação,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Suspende o expediente e os prazos de processos físicos e eletrônicos nas em todas as unidades do Fórum Barachísio Lisboa, no dia 15 de abril de 2015 (quarta-feira).

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 16 de abril de 2015 (quinta-feira), inclusive.

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados na data da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de abril de 2015.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.04.2015, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 16/04/2015 12:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115041601371246906.

Firmado por assinatura digital em 15/04/2015 09:35 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115041501369594225.